



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Paulo H. G. Beltrame

E-mail: pedidos.educacao@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - SENAI - Programa de Iniciação Profissional - cursos destinados a formação inicial para o mundo do trabalho, para as Turmas do 7º, 8º e 9º anos da Escola Municipal São Francisco.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial justifica-se em virtude de ser uma entidade civil que tem natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, sendo referência no setor de treinamento e capacitação pelos serviços prestados nas áreas de desenvolvimento profissional. Ademais, o serviço contratado, vem ao encontro dos interesses educacionais do município de Luzerna/SC, visando o atendimento e caracterização do ensino integral que deve ser disponibilizado aos alunos, bem como, o cumprimento das metas estabelecidas no PAR4 (Plano de Ações Articuladas, quarto ciclo). Outrossim, o SENAI promove por meio da iniciação profissional cursos destinados a formação inicial do estudante para o mundo do trabalho, visando lhe possibilitar a experimentação de diversas áreas da indústria, bem como despertar o interesse pelo trabalho, preparando para o desempenho de uma profissão. Cabe ressaltar ainda, que o Município de Luzerna/SC instituiu o Programa "Educação para o Mundo do Trabalho", por intermédio da Lei nº 1543 de 17/10/2017, sob a seguinte justificativa: "Atualmente, o mercado de trabalho é amplo e dinâmico e necessita de profissionais diferenciados e capacitados. Algumas mudanças no sistema de ensino são fundamentais para que ele acompanhe essas novas necessidades. Acredita-se que é papel da escola promover práticas pedagógicas que contribuam para a orientação profissional dos jovens e estimulem o seu espírito criativo e inventivo. O Programa "Educação para o Mundo do Trabalho" atenderá os alunos do sétimo, oitavo e nono anos da Escola Municipal São Francisco, podendo ser ampliado para adolescentes a partir dos 15 (quinze) anos que tenham concluído o ensino fundamental e residam no Município de Luzerna. Os cursos proporcionarão aos estudantes um primeiro contato com o setor profissional a partir de experiências em várias áreas de atuação, permitindo que eles aliem seu conhecimento às atividades práticas. Desta forma, o Programa contribuirá para despertar o interesse dos alunos para o mundo do trabalho e para prepará-los para uma futura profissão, formando profissionais e cidadãos que atendem as demandas do mercado de trabalho". Portanto, a contratação dos serviços técnicos especializados referente aos cursos do Programa de Iniciação Profissional do SENAI tem fundamento legal e é essencial para o desenvolvimento intelectual dos alunos, propiciando a eles o contato com as diversas áreas técnicas e o acesso ao mundo do trabalho, com o intuito de orientação profissional, considerando um componente importante na construção da cidadania, do conhecimento científico e tecnológico.

Estas atividades fazem parte da Escola Integral em Tempo Integral que a cada ano a política municipal investe criando mais matrículas neste propósito. Consequentemente o fornecimento de lanches para estudantes em tempo integral é uma medida que vai além da simples saciação da fome. Trata-se de uma estratégia que impacta diretamente no desenvolvimento integral dos alunos. Aos estudantes o benefício é que não precisam se preocupar em sair para se alimentar durante o curso, otimizando o tempo dedicado às atividades propostas contribuindo para a manutenção da concentração e do bem-estar dos participantes, o que impacta positivamente no aprendizado. Em resumo, o fornecimento de lanches para estudantes em tempo integral é uma medida que traz inúmeros benefícios para a saúde, o desenvolvimento e o aprendizado dos alunos. É um investimento no futuro da sociedade. Outrossim, embora o valor ofertado pelo projeto alimenta SESI esteja ligeiramente acima dos demais valores pesquisados, outros requisitos demonstram a vantagem da proposta, dentre os quais, é sabido que o Sesi possui acompanhamento de nutricionista, bem como, o valor já inclui a entrega que conforme declaração em anexa a empresa justifica os valores acrescidos em relação a este serviço, haja vista a distância para efetuar a entrega. Outrossim, a centralização do fornecimento do serviço de ensino e a entrega dos lanches, evita o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplas contratações, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como, permite a padronização dos serviços prestados.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Novembro/2024

b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=?&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

c) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

(X) Outra: trata-se de uma Dispensa

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - SENAI - Programa de Iniciação Profissional - cursos destinados a formação inicial para o mundo do trabalho, para as Turmas do 7º, 8º e 9º anos da Escola Municipal São Francisco.	serviço	meses	11	32581,8181	358.400,00
2	Fornecimento de alimentação (lanche)	serviço	un	7400	11,31	83.694,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

11 de Fevereiro à 02 de Dezembro de 2025

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

EM São Francisco Unidade II

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Educação - Paulo Beltrame

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Franciele I. Diesel

E-mail: franciele.diesel@luzerna.edu.sc.gov.br

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:

Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro

Cargo:

Secretária de Educação

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

1) Contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou CCMEI, com as devidas alterações (se houver);

2) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ):

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

3) Certidão Negativa Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

4) Certidão Negativa Estadual

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

5) Certidão Negativa Municipal

Imprimir a certidão no site da Prefeitura correspondente ao Município sede.

6) Certidão Negativa FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7) Certidão Negativa Trabalhista

<http://www.tst.jus.br/certidao>

8) Certidão de falência e concordata.

8.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de **Santa Catarina**, poderá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

9) Atestado de Capacidade Técnica ou contrato firmado com outro Município, comprovando expressamente a capacidade para execução do objeto a ser dispensado/inexigível, onde seja atestado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa forneceu materiais ou serviços equivalentes ou semelhantes ao que está sendo licitado.

10) Declaração Única conforme modelo anexo (Modelo 01).

Contato Responsável SESI/SENAI

Coordenador de Educação Básica e Profissional

Sistema FIESC - SESI/SENAI Centro Oeste

Fone: (49) 3551-4819

Celular: (049) 98825-3818

marcos.franceschet@edu.sc.senai.br

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.